



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 010/ 2024

Denomina de “DEPUTADO CEZAR SILVESTRI” via pública do Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua do loteamento Santana, logradouro público do Município de Palmital, Paraná passam a ter denominação na forma da disposição a seguir:

I – A Rua Projetada, localizada dentro do loteamento Santana, perpendicular a rua Interventor Manoel Ribas, entre as ruas Pitanga e Vicente Machado, fica por esta Lei, denominada de RUA DEPUTADO CEZAR SILVESTRI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (30.04. 2024).


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente